ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ESPÉCIES DE PLANTAS E INDICAÇÃO DE ORIGEM E PROCEDÊNCIA PARA CADASTRO SIMPLIFICADO DE PLANTAS PARA USO DOMÉSTICO OU ORNAMENTAÇÃO

VINCULADA AO REQUERIMENTO DE CADASTRO SIMPLIFICADO DE COMERCIANTES OU PRODUTORES DE PLANTAS PARA USO DOMÉSTICO OU ORNAMENTAÇÃO PROTOCOLADO SOB NÚMERO : _____-_____-_____/____:____:____/ULSAV_____

Nome Científico da espécie	Nome Comum da espécie	Porta-enxerto[1]	Relação comercial (P/R)[2]	Origem ou procedência do material de propagação (UF)[3]		Origem ou procedência da planta (UF)[4]		Uso da IDARON
				RO	Outras localidades (UF's/ país)	RO	Outras localidades (UF's/ país)	Hospedeiro (s/n)[5]

DECLARO que estão listadas **TODAS** as espécies com que irei trabalhar, com a devida indicação de origem ou procedência (de Rondônia ou internalizado) do(s) material(is) de propagação ou das plantas. **DECLARO** estar ciente que qualquer **alteração nos dados fornecidos deverão ser comunicado à IDARON no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência,** e que **não estou autorizado à produzir ou comercializar espécies hospedeiras de pragas regulamentadas**, sujeito às penalidades estabelecidas no Decreto Estadual 14.653/2009, que regulamenta a Lei nº 2.116/2009.

Obs.:

_____ Local e data

_____ Identificação e assinatura do requerente ou representante legal